

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE

REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE EMA DOS MARINHEIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

A empresa MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, localizada na R I, nº 123, loteamento Sol Nascente, na cidade de Icó, estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, neste ato representado por seu sócio administrador, Fabricio Bento Nunes, brasileiro, solteiro, residente na travessa Luiz Fialho nº42, na cidade de Icó-CE, vem perante a Vossa Senhoria IMPULGNAR o edital acima especificado, o que faz nos termos do artigo 41, §2º, da Lei 8.666/93, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

## IMPUGNAÇÃO

Contra os termos do edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

## DOS FATOS

O Município de Piquet Carneiro publicou um Edital de Tomada de Preços nº 2022.05.11.01 com objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E ILUMINAÇÃO EM



MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
FABRICIO BENTO NUNES  
SÓCIO ADMINISTRADOR E ENGº CIVIL  
CPF: 049.992.013-99/CREA-CE Nº 349853/RNP:061953508-3





DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE EMA DOS MARINHEIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE”.

DESTACA-SE QUE O REFERIDO MUNICÍPIO EXIGE NO PRESENTE EDITAL A APRESENTAÇÃO CONCOMITANTE DE “ENGENHEIRO ELETRICO NO QUADRO DA EMPRESA, O QUE VAI DE ENCONTRO COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA E AS MAIS DIVERSAS DECISÕES SOBRE O TEMA.

A impugnante tem interesse em participar do certame, todavia, entende que as previsões aqui impugnadas, insertas no instrumento convocatório, afrontam os princípios que regem os atos administrativos, conforme será amplamente demonstrado a seguir:

Estas exigências impertinentes deste processo licitatório estão contidas nos itens abaixo:

“2) Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior na área de engenharia civil e de engenharia elétrica ...”

**As exigências supra devem ser revistas, pois poderão ensejar a nulidade do certame, bem como, acabam por frustrar o caráter competitivo do certame pelas razões de direito que serão devidamente expostas abaixo.**

## DO DIREITO

Um órgão público municipal quando se utiliza da Lei de Licitações Públicas, sempre deve pautar-se no princípio da legalidade e ter como interesse fundamental a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo essa a que trás economia aos cofres públicos e que atende as finalidades do objeto a ser fornecido.

Este licitante está apenas querendo, com a presente impugnação, que seja observada a lei de Licitações Públicas com a preservação dos princípios constitucionais da



MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

FABRICIO BENTO NUNES

SÓCIO ADMINISTRADOR E ENG.º CIVIL

CPF:049.992.013-99/CREA-CE Nº 349853/RNP:061953508-3

meliuzcontato@gmail.com

2



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, merecendo assim cada item atacado do Edital uma explicação detalhada, do motivo da retirada/alteração do edital.

- **Da exigência de engenheiro elétrico;**

A presente questão, a empresa deve analisar alguns pontos, o objeto dos serviços, e o ponto primordial que é a planilha de execução.

O serviço da tomada de preços supracitada ele tem a maior relevância para os serviços da engenharia civil, não havendo necessidade de engenheiro eletricitista.

Do serviços a serem executados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SITIO EMA INICIO			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	70,00
1.1.2	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	613,50
1.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	613,50
1.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	92,55
1.4	SERVIÇOS DIVERSOS			
1.4.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	92,55
2	SITIO EMA RUA 1			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	439,00
2.2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.634,00
2.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
2.3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.634,00
2.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	884,00

MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

FABRÍCIO BENTO NUNES

SÓCIO ADMINISTRADOR E ENGº CIVIL

CPF:049.992.013-99/CREA-CE Nº 249853/RNP:061953508-3



2.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.4.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M 878,00
2.4.2	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN 1,00
3	SITIO EMA RUA 2		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M 380,00
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2 2.280,00
3.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2 2.280,00
3.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M 761,00
3.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.4.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M 755,00
3.4.2	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN 2,00
4	SITIO EMA RUA 3		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M 170,80
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2 845,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2 854,00
4.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M 346,60
4.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.4.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M 341,60
4.4.2	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN 1,00



Vejamos o que há uma clara relevância nos serviços da engenharia civil, e há apenas um serviços simples "para o engenheiro elétrico" de LUMINÁRIA DE LED (101656), que claramente não irá prejudicar na execução dos serviços, já que o engenheiro civil pode executar os serviços elétricos de baixa tensão. Vejamos o que diz o CREA/SP:

MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
 FABRICIO BENTO NUNES  
 SÓCIO ADMINISTRADOR E ENG. CIVIL.  
 CPF:049.992.013-99/CREA-CE Nº 349853/RNP:061953508-3



"Os Engenheiros Civis com atribuições dos artigos 28 e 29 do DECRETO FEDERAL 23569 e ainda os Engenheiros Civis portadores do artigo 7º da Resolução, 218/73, possuem atribuições para realizar instalações elétricas de baixa tensão em obras civis"

## As atribuições da Resolução 1.010

São definidas de forma MACRO e pontuadas na seguinte sequência de atividades:

- 01 – Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- 02 – Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- 04 – Assistência, assessoria, consultoria;
- 05 – Direção de obra ou serviço técnico;
- 06 – Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;
- 07 – Desempenho de cargo ou função técnica;
- 08 – Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
- 09 – Elaboração de orçamento;
- 10 – Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- 11 – Execução de obra ou serviço técnico;
- 12 – Fiscalização de obra ou serviço técnico;
- 13 – Produção técnica e especializada;
- 14 – Condução de serviço técnico;
- 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 16 – Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 17 – Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e
- 18 – Execução de desenho técnico.

Neste âmbito vimos as atribuições do engenheiro civil, e vimos também que não HÁ NECESSIDADE DE ENGENHEIRO ELETRICISTA NESTE SERVIÇO.



MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
FABRICIO BENTO NUNES  
SÓCIO ADMINISTRADOR E ENGº. CIVIL.  
CPF: 049.992.013-99 / CREA-CE Nº 349853 / RNP: 061953508-3



## VEJAMOS AINDA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO:

2.4.2. 101656 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)				
MATERIAL				
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000
00042246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>
SERVICO				
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000

Claramente estamos observando que no serviço não há nenhuma complexidade ou até mesmo no serviço, da necessidade de engenheiro eletricitista.

Portanto, apenas o engenheiro civil compete a necessidade de está no quadro da empresa, e do seu acervo técnico, que é de PAVIMENTAÇÃO.

Dessa forma, a exigência de engenheiro elétrico no edital carece de justificativa técnica ou legal, além de estampar patente e incontestemente ilegalidade ao edital que ora se impugna.

### DO PEDIDO

Diante do exposto requer da Vossa Senhoria o seguinte:

- A revisão da exigência que exige no quadro e acervo técnico do profissional na área de engenharia elétrica, haja vista não haver previsão legal para tal, visto que apenas o engenheiro civil já engloba toda a necessidade do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

ICÓ-CEARÁ, 24 DE MAIO DE 2022



*Fabricao Bento Nunes*

MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
FABRICIO BENTO NUNES  
SÓCIO ADMINISTRADOR E ENG.º CIVIL.

CPF:049.992.013-99/CREA-CE Nº 349853/RNP:061953508-3